

# Justiça Eleitoral

## Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco

ACTA da 275.ª sessão ordinária do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 5 de Maio de 1936

Presidência do senhor desembargador Nestor Diogenes Silva e Mello, Vice-Presidente, em exercício

Às 14 horas e 15 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os juizes effectivos: desembargador Oscar de Gouveia Cunha Barretto, doutores José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, os juizes substitutos, desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e doutor Gennaro de Meira Freire, e o procurador regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lidas as actas, de 28 e de 30 de Abril, foram sem impugnação, approvadas. O expediente que estava sobre a mesa, lido pelo senhor presidente, foi o seguinte: 1) Telegramma do presidente do Tribunal Superior agradecendo a comunicação feita pelo desembargador Nestor Diogenes de ter assumido, interinamente, a Presidência do Tribunal Regional; 2) Requerimento do juiz eleitoral da 49.ª zona, Aliança, pedindo permissão para entrar no gozo das ferias regulamentares de accordo com o disposto no artigo 209 do Código Eleitoral. Em discussão e colhidos os votos, os juizes Adolpho Cyriaco e Medeiros Correia concederam as ferias e os juizes João Barretto e Gennaro Freire negaram. Havendo empate na votação, o senhor presidente desempatou negando as ferias; 3) Officio do juiz preparador de Marayal comunicando que assumiu o cargo de juiz municipal de Frei Caneca, em virtude do acto do Governador do Estado, n. 764 de 25 de Abril. O Tribunal ficou inteirado; 4) Officio do Juiz preparador de Frei Caneca comunicando que assumiu, em 28 de Abril, o exercicio do cargo de juiz municipal de Marayal, em virtude de remoção por acto do Governador do Estado. O Tribunal ficou inteirado. Passando-se á "Pauta", o senhor juiz Gennaro Freire relatou a denuncia n. 6, em que é denunciante dr. Luiz Coelho da Silva e denunciado Jeronymo de Albuquerque Cavalcanti Já escrivão eleitoral de Rio Branco, e disse que o denunciante nenhuma prova documental ou testemunhal apresentou, na dilação de dez dias, que lhe foi assignada para comprovar os factos delictuosos attribuidos ao denunciado, tendo este se defendido cabalmente, conforme documentos juntos aos autos, terminando por votar pela improcedencia da denuncia. Em discussão e colhidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a denuncia, na forma do voto do relator. A seguir, o senhor presidente comunicou que, nos termos da autorização que lhe fôra dada, marcou o dia 19 de Julho vindouro para a realização da eleição geral, para prefeito no municipio do Cabo. Com a palavra o senhor juiz Adolpho Cyriaco, consultou si, em face da decisão deste Tribunal sobre a apuração da urna da 4.ª secção de Pesqueira que ficara suspensa por ter o desembargador Cunha Barretto considerado insubsistentes as impugnações de eleitores que votaram como fiscaes, pertencendo a outras secções. devia continuar o processo da mesma apuração abandonando essas impugnações, como improcedentes, ou deixar de apurar os votos a ellas referentes. Pediu que, no caso de haver decisão a respeito da consulta, fosse-lhe esta remetida para continuação da apuração. Em discussão e colhidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, resolveu que se remetesse ao desembargador Adolpho Cyriaco copia da decisão sobre o assumpto. Não mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão ás 15 horas e 20 minutos. E, para constar, eu, Mario Dantas, director da Secretaria, servindo de Secretário, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor desembargador Nestor Diogenes, vice-presidente, em exercicio. Recife, 12 de Maio de 1936. (a) Nestor Diogenes Silva e Mello. Dactylographiei a presente copia. Maria Victoria. — Confere com o original. A. GOMES — Auxiliar. Visto. Mario Dantas — Director.

ACTA da 276.ª sessão ordinária do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 12 de Maio de 1936

Presidência do senhor desembargador Nestor Diogenes Silva e Mello, Vice-Presidente, em exercício

Às 14 horas e 20 minutos, na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os juizes effectivos: desembargador Oscar de Gouveia Cunha Barretto, doutores José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, os juizes substitutos: desembargador Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Gennaro de Meira Freire, e o procurador regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O expediente, lido pelo senhor presidente e submettido á deliberação do Tribunal, constou do seguinte: 1) Telegramma do presidente do Tribunal Superior, nestes termos: "N.º 115 — Communico a v. excia. que o Tribunal Superior julgando o processo n. 1907, resolveu conceder dispensa ao desembargador Oscar de Gouveia Cunha Barretto". Com a palavra o senhor desembargador Cunha Barretto, despedindo-se do Tribunal, disse que se o seu afastamento dos illustres collegas, após uma convivencia harmoniosa e cordial de quasi quatro annos, era de molde a lhe provocar saudades, por outro lado, deixava, satisfeito, o Tribunal, com a consciencia de nunca lhe ter faltado o cuidado de acertar nos seus actos, á margem e quaesquer influencias extranhas, visando sempre o cumprimento fiel de seu dever de juiz. Usando da palavra o senhor juiz Gennaro Freire requereu ao senhor presidente, sendo attendido, que se inserisse na acta um voto de louvor e de applausos á attitude independente, digna e util com que se conduziu no Tribunal o senhor desembargador Cunha Barretto. Todos os senhores juizes manifestaram integral solidariedade a este requerimento. O senhor procurador regional tambem se pronunciou no sentido de prestar sincero apoio ao mesmo requerimento. Finalmente, o senhor presidente expressou o seu sentimento de pesar por ver a Justiça Eleitoral de Pernambuco privada da collaboraçãõ intelligente e efficiente do senhor desembargador Cunha Barretto. Com a palavra o senhor desembargador Cunha Barretto, agradeceu as bondosas referencias dos seus distinctos collegas, e, logo a seguir, levantou-se, retirando-se do Tribunal, tendo o senhor desembargador Abelardo Moreira de Oliveira Lima tomado assento no lugar destinado ao desembargador Cunha Barretto, na qualidade de juiz substituto. O senhor desembargador Abelardo Lima, assumindo o exercicio, pediu a palavra para declarar que compareceu a sessão, por ter sido convocado pelo senhor presidente, mas, devido ao seu estado de saude, renunciava as funcões de juiz substituto, nas quaes estava desde a data da installaçãõ do Tribunal em 2 de Agosto de 1932, ha quasi quatro annos, e concluiu solicitando ao senhor presidente de submeter á deliberação do Tribunal Superior o seu pedido de dispensa. Depois, o senhor presidente continuou a leitura do expediente: 2) Telegramma do presidente da Junta Apuradora do 7.º Circulo Eleitoral, em Caruaru', consultando se os recursos interpostos, relativamente ás eleições complementares, tem effeito suspensivo quanto ao acto da proclamação dos eleitos e consequente expedição de diplomas. Em discussão e colhidos os votos, o Tribunal, por unanimidade, decidiu que os recursos interpostos para este Tribunal tem effeito suspensivo, quanto a proclamação dos eleitos; 3) Teleg. do Pres. da junta apur. do 5.º circulo, em Escada, comunicando que iniciou os trabalhos de apuração da eleição da segunda secção de Amargy, não tendo comparecido o membro da Junta, o juiz eleitoral da 14.ª zona, doutor Diogenes Lessa Ferreira. O Tribunal resolveu que se telegraphasse ao Juiz indagando o motivo porque não compareceu á Junta Apuradora; 4) Telegramma do presidente do junta apuradora do 3.º circulo eleitoral, em Limoeiro. O Tribunal resolveu que o consulente reprovizisse o telegramma que parece estar truncado; 5) Telegramma do presidente da junta apuradora de Quipapá, 9.º circulo eleitoral, communicando que a junta encerrou os trabalhos de apuração no dia tres do corrente, das ultimas eleições de Canhotinho e de Panellas, não tendo, porrem, feito a proclamação dos eleitos, por existirem varios



recursos voluntarios e "ex-officio", o que a junta fará logo que sejam julgados esses recursos. O Tribunal ficou inteirado; 6) Officio n. 44 de 5 de Maio, do presidente da junta apuradora do 8.º circulo eleitoral, em Palmares, remettendo a acta geral de apuração, e mappas respectivos dos candidatos eleitos, nos municipios de Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Agua Preta, Palmares, Catende e Marayal. O Tribunal ficou inteirado e mandou que se publicasse no órgão official do Estado. O senhor presidente communicou que já tendo prompto o relatório dos trabalhos da 2.ª turma, de que foi presidente, convidava, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, o senhor desembargador Adolpho Cyríaco para assumir a presidencia da sessão, enquanto procedia a leitura do mesmo relatório. Terminada essa leitura, o senhor desembargador Nestor Diogenes reassumiu a presidencia, e, como nada mais houvesse a tratar, encerra a sessão ás 15 horas e 15 minutos, marcando uma sessão extraordinaria para sabbado, 16, ás 9 horas. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, director da Secretaria, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor desembargador Nestor Diogenes, vice-presidente, em exercicio. Recife, 16 de Maio de 1936. (a) Nestor Diogenes Silva e Mello. Dactylographei a presente copia. Maria Victoria. Confere com o original. A. Gomes — Auxiliar. Visto. Mario Dantas — Director.

**MUNICIPIO DE S. VICENTE**

**2.º CIRCULO ELEITORAL**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCLAMADOS ELEITOS, PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VEREADORES NAS ELEIÇÕES DE 8 DE OUTUBRO DE 1935**

Votos apurados para Prefeito .....	819
Legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco" .....	488
Legenda "Frente Unica Vicentina" .....	331
Votos em branco .....	5
Votos apurados para Vereadores .....	784
Legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco" .....	475
Legenda "Frente Unica Vicentina" .....	272
Legenda "Integralismo" .....	37
Votos em branco .....	5
QUOCIENTE ELEITORAL .....	87
QUOCIENTE PARTIDARIO "P. S. D. P." .....	5
QUOCIENTE PARTIDARIO "F. U. V." .....	3

**Legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco"**

**Para Prefeito:**

Dr. José Francisco de Mello Cavalcanti .....	488
--	-----

**Legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco"**

**Para Vereadores:**

Benjamin Barbosa Mariz .....	94
Antonio Vicente Pereira de Andrade ..	91
Durval Moraes de Andrade .....	75
Manoel Gomes de Andrade Sobrinho ..	58
Severino de Andrade Guerra .....	54
Joaquim Tavares Vieira de Mello ..	53
Modesto Guerra Cavalcanti .....	51

**Legenda "Frente Unica Vicentina"**

**Para Vereadores:**

Luiz Guedes de Andrade .....	71
José Lino de Andrade Lima .....	61

**Legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco"**

**Supplentes:**

Agripino Tavares Sergio de Mello .....	26
Antonio Galdino de Araujo .....	3

**Legenda "Frente Unica Vicentina"**

**Supplentes:**

José Ferreira de Arruda .....	52
Vicente Alves da Cunha Pedrosa .....	46

Elias Guedes de Andrade .....	13
Antonio Jorge de Araujo Pereira .....	10
Honorato Jorge Leitão de Mello .....	9
João Borba Gomes de Moura .....	5
Belmiro de Araujo Pereira .....	5

Junta Apuradora do 2.º Circulo, em Timbauba, 8 de Abril de 1936.

(ass) Lauro Dornellas Camara — Presidente,  
Oscar B. de Lima Coutinho,  
Timoleão Augusto de A. Maranhão,  
Octavio Freire de Amorim — Procurador Eleitoral,  
Antonio Luiz de Oliveira Nô — Secretario.

**MUNICIPIO DE ITAMBÉ**

**2.º CIRCULO ELEITORAL**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCLAMADOS ELEITOS, PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VEREADORES NAS ELEIÇÕES DE 8 DE OUTUBRO DE 1935**

Votos apurados para Prefeito .....	705
Votos em branco .....	16
QUOCIENTE ELEITORAL .....	88

**Legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco"**

**Para Prefeito:**

Manoel Guedes Correia Gondim .....	588
------------------------------------	-----

**Para Vereadores:**

Dr. Raul Lins Vieira de Mello ..	(1.º turno)	129
Antonio Ferreira da Silva Torres ..	(1.º turno)	67
Antonio Gomes Guedes Coutinho ..	(1.º turno)	64
João Cesar Vieira de Mello ..	(1.º turno)	56
Mario Velloso de Araujo Borba ..	(1.º turno)	55
José Gouveia de Araujo Lima ..	(2.º turno)	43
Eduardo Hugo Cavalcanti Lins ..	(2.º turno)	34
Jose Cesar Marinho Falcão ..	(2.º turno)	24
Cassiano Cavalcanti de Oliveira Vasconcellos	(2.º turno)	12

Annulladas as eleições para Vereadores, foram as mesmas renovadas, tendo concorrido ao pleito a legenda "Itambé Livre", que, na eleição de 8 de Outubro, obteve para Prefeito 167 votos.

Junta Apuradora do 2.º Circulo, em Timbauba, 8 de Abril de 1936.

(ass) Lauro Dornellas Camara — Presidente,  
Oscar B. de Lima Coutinho,  
Timoleão Augusto de A. Maranhão,  
Octavio Freire de Amorim — Procurador Eleitoral,  
Antonio Luiz de Oliveira Nô — Secretario.

**MUNICIPIO DE TIMBAUBA**

**2.º CIRCULO ELEITORAL**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PROCLAMADOS ELEITOS, PARA OS CARGOS DE PREFEITO E VEREADORES NAS ELEIÇÕES DE 8 DE OUTUBRO DE 1935**

Votos apurados para Prefeito .....	693
Votos apurados para Vereadores .....	703
QUOCIENTE ELEITORAL .....	78

**Legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco"**

**Para Prefeito:**

